



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – LEI ALDIR BLANC

DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO PARA INICIATIVAS E CONTEÚDOS CULTURAIS.

Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo N.º 6, de 20 de março de 2020, Decreto Federal N.º 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal N.º 14.017/2020, Decreto Municipal N.º 5.025 de 02 de dezembro de 2020, torna públicas e abertas as inscrições para o Edital de Chamamento Público – Prêmio Aldir Blanc Jóia, para aqueles que se enquadrarem nos condicionantes legais e regulamentares, visando à execução da ação emergencial prevista no inciso III, do art. 2.º da Lei Aldir Blanc, nos termos e condições do presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO e a contemplação de artistas, grupos culturais para iniciativas e conteúdos culturais nos segmentos de Música, apresentação artística, dança, Teatro, e demais manifestações artísticas, com material inédito ou não, que possam ser apresentados em DEZEMBRO, cujas especificações fazem parte integrante deste Chamamento Público.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 As iniciativas e conteúdos culturais deverão ser enquadradas nas seguintes categorias:

2.1.1 Performance Musical- Pessoa Jurídica ou Física (residentes em Jóia): entendida como Show musical. O show musical deve convidar a população a vivenciar verdadeiramente o principal acontecimento do Natal, a celebração do nascimento de Jesus Cristo. Que seja de cunho Ecumênico, tendo um mix artístico de música com temas natalinos, arte e cultura tradicional, tipicamente gaúcha. Duração do show deve ser de no máximo 2 horas. O proponente é responsável pelo som e iluminação;

Valor máximo da proposta: R\$ 3.000,00;

Data do show Musical: 23/12/2021, na Praça Marcial Terra, às 20 horas;

2.1.2 Apresentação Musical- Talentos Locais (residentes em Jóia)- Pessoa Jurídica ou física- apresentação artística musical de qualquer gênero;

Data: 11/12/2021, na Praça Marcial Terra, às 19 horas;

Valor para cada proposta selecionada mínimo: R\$ 400,00

O tempo para cada apresentação de proposta deverá ser de no mínimo 15 minutos e no máximo 20 minutos;

2.1.3 Teatro- Pessoa Jurídica ou Física (residentes em Jóia): Peça teatral, com a temática Natalina, que reflita sobre a existência, consciência, sonhos, frustrações, dúvidas, gratidão e o medo de tentar. Apresentação multiarte, que contemple encenação, tenha fundo musical e a presença do papai Noel. Faixa etária livre. Duração da peça teatral deve ser de no máximo 1 hora.

Valor máximo da proposta: R\$ 2.000,00;



Data do show Musical: 23/12/2021, na Praça Marcial Terra, às 19 horas;

2.1.4 Sonorização e iluminação- Pessoa Jurídica ou Física (residentes em Jóia)::

proposta de som e iluminação para os dias 11/12/2021, 19/12/2021 e 23/12/2021, na praça Marcial Terra, a partir das 17 horas e 30 minutos;

Descrição mínima dos componentes:

Equipamentos Sonorização e iluminação	
Quantidade	Equipamentos/ Descrição
1	Mesa digital mínimo 24 canais
4	Retornos de palco
1	Microfones sem fio (bastão)
5	Microfones com fio
1	Uma bateria completa (Bumbo, caixa, chipal, tons, surdos e pratos)
1	Kit microfonação bateria
4 (minimo)	Caixas de médio agudo treway ou line array (PA Frontal)
8	Caixas de sub grave 18 polegadas (PA Frontal)
3	Amplificadores para graves, médios e agudos (Vias separadas e processadas digitalmente)
1	Processador digital
8	Canhões de LED RGBW 3w
4	Moving beam 200 5r
1	Mesa Dmx
1	Notebook
1	Cubo de baixo
1	Cubo de guitarra
-	Cabeamento completo para iluminação DMX
-	Cabeamento completo para instrumentos musicais e equipamentos de som
1	Estrutura de treliças para palco (4x6 na parte da frente do palco e na e 4x6 parte de tras do palco)
2	Operadores para mixagem de som e iluminação e auxilio dos musicos
8	Pedestais
1	Tecido preto para fechar o palco
1	Máquina de fumaça

Valor máximo da proposta: R\$ 8.000,00;

2.2 O proponente deverá informar na proposta o formato escolhido do conteúdo a ser apresentado/executado.

2.3 No momento da inscrição o proponente apresentará apenas a proposta seguindo todos os documentos elencados no item 5 do presente edital.

3 DA PREMIAÇÃO

3.1 O PRÊMIO ALDIR BLANC, contemplará até 15 Apresentações Musicais-Talentos Locais (residentes em Jóia); Cada proposta selecionada receberá o valor bruto



mínimo de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

E uma única proposta do item 2.1.3 Teatro e do item 2.1.1 Performance Musical (residentes em Jóia).

3.2 No caso do número de propostas inscritas e/ou selecionadas no item 2.1.2 - Apresentação Musical- Talentos Locais (residentes em Jóia), ser menor que a quantidade de prêmios disponibilizadas, o valor total disponível para este edital, conforme o item 4.1, será dividido de igual forma entre todas as propostas selecionadas, de maneira que todo o recurso seja aplicado.

3.3 O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária do premiado (pessoa física ou jurídica).

3.4 No pagamento a pessoa jurídica a conta deverá estar no nome da empresa. Para MEI – Micro Empreendedor Individual, será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recursos oriundos do Tesouro Nacional, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020, que foram transferidos ao Município, sendo programado na seguinte dotação orçamentária:

Rubrica:

06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.05- Cultura

3.3.90.31.00.00.00- PREMIAÇÕES CLT., ART., DESP. E OUTRA

5597 Fonte - 1209- Aldir Blanc

5 DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste presente edital:

5.1.1 Pessoas Físicas: Artistas independentes, trabalhador da cultura, representante de coletivos, ou qualquer projeto representado por pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente em Jóia há pelo menos 01 (um) ano.

5.1.2 Pessoas Jurídicas: Associações, cooperativas, companhias, grupos, artistas e empresas ou MEI – Micro Empreendedor Individual, de direito privado, com ou sem fins lucrativos, com comprovada atuação cultural na categoria pretendida.

5.2 Estão impedidas de participar deste edital:

- a) Servidores públicos ativos do Município de Jóia;
- b) Componentes da Comissão avaliadora designada para este edital;
- c) Pessoa Física pleiteante de cargo eletivo;
- d) Pessoa Jurídica que tenha vinculação ou seus sócios e responsáveis legais sejam pleiteantes de cargo eletivo.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas de **03 a 30 de novembro de 2021**, devendo obrigatoriamente ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jóia.



6.2. O formulário de inscrição, bem como seus anexos são partes integrantes do Edital.

6.3. A inscrição fica limitada a uma por proponente CPF e/ou CNPJ. Caso mais de uma inscrição seja realizada pelo mesmo proponente, será considerada a última.

6.4. As propostas de apresentação deverão ter CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA LIVRE.

6.5. É terminantemente proibida que as propostas apresentem iniciativas ou conteúdos cujo teor manifeste cunho político/partidário, racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência ou crime previsto em lei.

6.6. O ato de inscrição não implica a sua contratação por parte deste edital.

7 – COMISSÃO AVALIADORA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Avaliação das propostas inscritas no Edital será composta pelo Comitê Gestor Municipal de Execução das Ações emergenciais da Lei Cultural, instituído pela Portaria nº 9.967 de 2 de dezembro de 2020.

7.2 A Comissão Avaliadora é soberana em suas decisões.

7.3 A Comissão de Avaliação habilitará as propostas através da conferência da documentação para verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para a inscrição neste edital, conforme item 7, podendo a qualquer momento da análise requerer diligências dentro do prazo previsto de avaliação.

7.4 A avaliação será de caráter classificatório e abrangerá todos os projetos habilitados de acordo com os critérios e pontuação abaixo:

Crítérios de Seleção	Pontuação máxima
Experiência cultural do proponente na categoria inscrita de produção cultural (01 ponto por ano de atuação, limitado a 5 pontos)	1 a 5 pontos
Coerência do currículo com a proposta	Totalmente coerente: 5 pontos Parcialmente coerente: 3 pontos Pouco coerente: 1 ponto Incoerente: 0 pontos
Clareza da proposta	Excelente: 5 pontos Bom: 3 pontos Regular: 1 pontos Insatisfatória: 0 pontos
Relevância artística e cultural	Alta relevância: 5 pontos Média relevância: 3 pontos Baixa relevância: 1 pontos Sem relevância artística e cultural: 0 pontos
Pontuação Total	20 pontos



- 7.5** As propostas classificadas serão selecionadas em ordem decrescente de pontuação, até o limite de vagas disponíveis.
- 7.6** A nota mínima de classificação é de 06 pontos e a nota máxima é de 20 pontos.
- 7.7** Para efeito de desempate, será utilizado o critério de maior pontuação recebida no Critério Experiência cultural do proponente. Caso permaneça o empate, será utilizado a maior pontuação no Critério Coerência do currículo com a proposta.

8 DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1** A Comissão Avaliadora terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise das propostas e para apresentar diligências. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período tendo em vista a necessidade de estudos aprofundados sobre os processos.
- 8.2** A lista dos contemplados será divulgada até 02 (dois) dias úteis após a homologação do resultado pela Comissão Avaliadora e será publicada no site da Prefeitura Municipal de Jóia.

9 REALIZAÇÃO DA PROPOSTA

- 9.1** A execução dos projetos fica autorizada após a homologação do resultado final, conforme data especificada nas Categorias (item 2).
- 9.2** Toda e qualquer despesa a ser realizada para a produção do conteúdo será de responsabilidade exclusiva do contemplado.
- 9.3** São de exclusiva responsabilidade do proponente qualquer despesa, tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, ficando o município de Jóia isento de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária, assim como os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações.
- 9.4** As Produções Culturais serão apresentadas durante a Programação de Natal em Jóia e poderão ser publicadas nas redes sociais, site ou qualquer tipo de mídia digital do Município de Jóia para fins de dar ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei Federal nº 14.017/2020. Também farão parte do acervo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que poderá utilizá-las em eventos e ações culturais.
- 9.5** As apresentações de talentos locais, são exclusivas para pessoas jurídicas ou físicas, residentes no município a pelo menos 1 (um) ano.

10 DA PREMIAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 10.1** O pagamento da premiação será formalizado após a realização da apresentação proposta, conforme calendário estipulado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e avaliação do conteúdo da proposta que será realizada pelo Comitê.
- 10.2** Por se tratar de prêmio, não haverá retenção em fonte ou recolhimentos de impostos. A Pessoa Jurídica premiada será responsável por incluir no ajuste anual do Imposto de Renda do exercício seguinte o montante recebido e a Pessoa Física deverá declarar no Imposto de Renda do exercício seguinte o montante recebido, conforme o caso.



10.3 No caso do número de propostas inscritas e/ou selecionadas ser menor que a quantidade de prêmios disponibilizados, o valor total disponível para este edital, será dividido de igual forma entre todas as propostas inscritas, de maneira que todo o recurso seja aplicado.

10.4 O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária do premiado (pessoa física ou jurídica).

10.5 No pagamento a pessoa jurídica a conta deverá estar no nome da empresa. Para MEI – Micro Empreendedor Individual será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do proponente buscar informações sobre o andamento do Edital.

11.3 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando o Município de Jóia de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).

11.4 Os projetos contemplados neste edital autorizam o Município de Jóia, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

11.5 A realização das apresentações das propostas selecionadas acontecerão mediante Legislação vigente dos protocolos sanitários do COVID-19, sem prejuízo a ambas as partes.

Jóia, 28 de outubro de 2021.

Adriano Marangon de Lima
Prefeito de Jóia